

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2021**

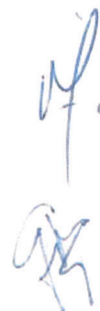
**Processo Origem nº 2416587/2019**  
**Processo 2021 nº SES-PRC-2020/49567**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/03/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES EDISON OLIVEIRA MARTHO – AME ITAPEVA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, Irmandade da Santa Casa de Andradina, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 43.535.210/0001-97, inscrito no CREMESP sob nº 902968, com endereço à Av. Guanabara, 730, Centro – Andradina/SP, CEP 16901-000, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 12 Livro A - fls. 15 em 13 de setembro de 1994, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Andradina, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Antonio Obici, RG. nº 12.667.023-7, CPF. nº 092.739.258-55, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 2416587/2019, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES EDISON OLIVEIRA MARTHO – AME ITAPEVA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oncologia", nos meses de setembro a dezembro do exercício de 2021 no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES EDISON OLIVEIRA MARTHO – AME ITAPEVA**, em conformidade com a Resolução SS nº 130, de 19 de agosto de 2021.



**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, bem como o Anexo Técnico I e II, do presente Contrato de Gestão, assinado em 01/03/2020, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude da realização do Projeto Especial “Corujão da Saúde - Oncologia”, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2021, correspondente aos meses de setembro a dezembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 90 39, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

**CUSTEIO**

**UGE:** 090196

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 33 90 39

**FONTE DE RECURSOS:** 001 - TESOURO-DOT. INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR

MÊS	T.A. 01/2021	Termo de Aditamento 02/2021		Termo de Aditamento 03/2021	Termo de Aditamento 04/2021		TA 05/2021	TOTAL	
	Custeio AME	Hosp. Campanha	Redução custeio AME	Hosp. Campanha	Hosp. Campanha	Redução custeio AME	Projeto Especial	Custeio AME	Hosp. Campanha
Janeiro	869.050,00						-	869.050,00	-
Fevereiro	869.050,00						-	869.050,00	-
Março	869.050,00						-	869.050,00	-
Abril	869.050,00	1.941.989,23	-820.538,88				-	48.511,12	1.941.989,23
Maio	869.050,00	1.941.989,23	-820.538,88				-	48.511,12	1.941.989,23
Junho	869.050,00	1.941.989,23	-820.538,88	-68.833,33			-	48.511,12	1.873.155,90
Julho	869.050,00		-434.525,00		1.941.989,23	-386.013,88	-	48.511,12	1.941.989,23
Agosto	869.050,00				1.941.989,23	-820.538,88	-	48.511,12	1.941.989,23
Setembro	869.050,00					-434.525,00	93.300,00	527.825,00	-
Outubro	869.050,00						93.300,00	962.350,00	-
Novembro	869.050,00						93.300,00	962.350,00	-
Dezembro	869.050,00						93.300,00	962.350,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>10.428.600,00</b>	<b>5.825.967,69</b>	<b>-2.896.141,64</b>	<b>-68.833,33</b>	<b>3.883.978,46</b>	<b>-1.641.077,76</b>	<b>373.200,00</b>	<b>6.264.580,60</b>	<b>9.641.112,82</b>
								<b>15.905.693,42</b>	



**ANEXO TÉCNICO I  
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

...

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

...

**II.9 – PROJETO ESPECIAL: “CORUJÃO DA SAÚDE - ONCOLOGIA” – EXAMES DE ALTA SUSPEIÇÃO – ONCOLOGIA 2021**

SADT	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
BIOPSIA PELE / PARTES MOLES	-	-	-	-	-	-	-	-	15	15	15	15	60
BIOPSIA PROSTATA GUIADA POR US	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50	50	50	200
PAAF TIREOIDE GUIADA POR US	-	-	-	-	-	-	-	-	35	35	35	35	140
COLONOSCOPIA	-	-	-	-	-	-	-	-	85	85	85	85	340
ESOGASTRODUODENOSCOPIA	-	-	-	-	-	-	-	-	120	120	120	120	480
US PROSTATA ABDOMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-	130	130	130	130	520
US TIREOIDE	-	-	-	-	-	-	-	-	300	300	300	300	1200
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>735</b>	<b>735</b>	<b>735</b>	<b>735</b>	<b>2940</b>

Serão considerados integrantes do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia” apenas os procedimentos diagnósticos realizados no âmbito das agendas específicas do Projeto Especial configuradas no módulo de regulação ambulatorial do Portal CROSS. A produção poderá ser realizada tanto para usuários externos, quanto internos.

Os procedimentos diagnósticos realizados terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal CROSS (Agenda “Corujão da Saúde”) e sistema “Gestão em Saúde”, para fins de avaliação de produção, **não substituindo nem compondo o volume da linha de contratação SADT Externo já contratualizado para a unidade.**

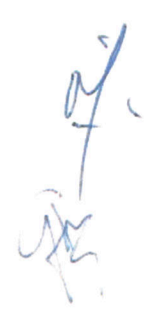
Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS – Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

...

**ANEXO TÉCNICO II  
SISTEMA DE PAGAMENTO**

...

II.5 Os procedimentos diagnósticos considerados como Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia” serão financiados por produção unitária. Desse modo, após o encerramento do Projeto Especial, no início do exercício 2022, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Projeto Especial, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.



**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**


O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

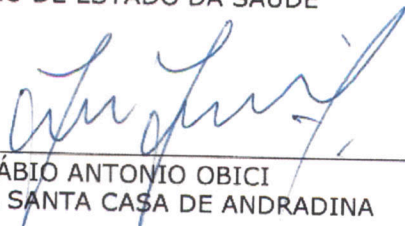
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

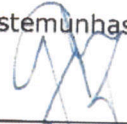
São Paulo, 07 de Outubro de 2021.


  
Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

  
FÁBIO ANTONIO OBICI  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

Testemunhas:

1)   
Nome: Expedito Sliomi  
R.G.: 8.308.968

2)   
Nome: Brisa L. Andrade  
R.G.: 48 677.820-9